

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS - 14.400-6
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

17.967

FICHA

01

COMARCA DE MONGAGUÁ

Mongaguá, 22 de dezembro de 2015

LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO HUMBERTO TÓRTORA - Parte do Lote nº.06 (seis) - Quadra nº.23 (vinte e três) - ESTANCIA BALNEÁRIA BARIGUI, perímetro urbano deste Município e Comarca.

IMÓVEL: UM TERRENO formado por parte do Lote nº.06 (seis), da Quadra nº.23 (vinte e três), do ESTANCIA BALNEÁRIA BARIGUI, perímetro urbano deste Município e Comarca, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Antonio Humberto Tórtora, por 26,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 130,00m², confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote nº.05; do lado esquerdo, na mesma ordem, confronta com parte do mesmo lote e nos fundos confronta com parte do lote nº.29.

PROPRIETÁRIO: PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DA MOTA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da CIRG. nº.57.842.126-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.946.706.846-04, residente e domiciliado na Rua Mongaguá, nº.669, Agenor de Campos, Mongaguá-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.02 (07/04/2015) da Matrícula nº.16.501 deste Registro de Imóveis.

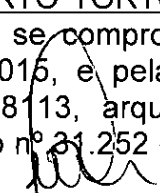
CADASTRO MUNICIPAL: 20.0023.006.01

O OFICIAL: 

O Desmembramento foi aprovado pela Municipalidade através do processo de plantas nº.5.013/15 de 30/04/2015.

A matrícula é aberta a requerimento do proprietário datado de 11/12/2015.

Av.01/17.967 - CONSTRUÇÃO

Por Requerimento formulado nesta cidade em 11 de dezembro de 2015, procede-se a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que no imóvel foi construído um **PRÉDIO RESIDENCIAL** com frente para a **RUA ANTONIO HUMBERTO TÓRTORA**, o qual recebeu o **nº.1.812** com a área de **60,02m²**, conforme se comprova pelo Alvará de Habitabilidade nº.721/2015, datado de 23/09/2015, e pela Certidão Negativa de Débitos do INSS sob nº.003892015-88888113, arquivada nesta Serventia na pasta nº.07, folha nº.262. (Prenotação nº.31.252 em 11/12/2015). Mongaguá, 22 de dezembro de 2015. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

R.02/17.967 - VENDA E COMPRA

Por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo Continua no verso.

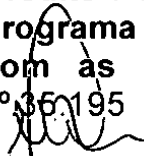
MATRÍCULA

17.967

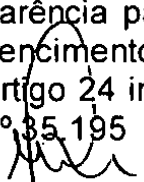
FICHA

01

VERSO

61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, firmado em São Bernardo do Campo-SP, aos 12 de janeiro de 2017, o proprietário **PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DA MOTA**, já qualificado, vendeu o imóvel a **MARCOS PEDRO ALEXANDRIA FARINHA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da CIRG. nº.430806759 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.288.658.358-85, residente e domiciliado na Rua Aimorés, nº.1.362, Jardim Marabá, Mongaguá-SP; pelo valor de **R\$.168.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios: **R\$.46.864,58**; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): **R\$.2.702,00**; Recursos da conta vinculada do FGTS: **R\$.4.915,42**, e Financiamento concedido pela CEF: **R\$.113.518,00**, constante do registro seguinte. **A presente operação é no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº.11.977 de 07/07/2009, com as alterações da Lei nº.12.424/2011 de 16/06/2011.** (Prenotação nº.35.195 em 19/01/2017). Mongaguá, 23 de janeiro de 2017. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

R.03/17.967 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por Instrumento Particular mencionado no R.02, o proprietário **MARCOS PEDRO ALEXANDRIA FARINHA**, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de **R\$.113.518,00**, decorrentes do financiamento concedido para sua aquisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de **360** parcelas mensais de amortização, pelo Sistema **Tabela Price**, com a taxa de juros contratada: nominal de **5,5000% a.a.** e efetiva de **5,6407% a.a.**, com encargo mensal total inicial de **R\$.674,96**, vencendo-se a primeira prestação no dia **10/02/2017**, tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei nº 9.514/97. **Consta do título**, que nos termos do § 2º, Artº 26 da citada Lei, fica estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação em **30** (trinta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; e, para efeitos do artigo 24 inciso VI, é atribuído ao imóvel o valor de **R\$.168.000,00**. (Prenotação nº.35.195 em 19/01/2017). Mongaguá, 23 de janeiro de 2017. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.04/17.967 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

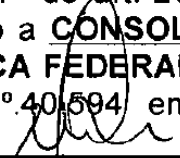
Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS - 14.400-6
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONGAGUÁ

MATRÍCULA	FICHA
17.967	02

Mongaguá, 28 de setembro de 2018

Por Requerimento formulado em São Paulo-SP, aos 20 de setembro de 2018, apresentado via ARISP (Protocolo IN00468258C), instruído com a prova da certidão deste registro imobiliário atestando a notificação positiva dirigida ao devedor **MARCOS PEDRO ALEXANDRIA FARINHA**, no setor de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, por solicitação deste Oficial de Registro de Imóveis, junto ao protocolo nº.6.691 (TD), sem que o devedor tenha purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, pelo valor de **R\$.169.002,40**. (Prenotação nº.40.594 em 18/05/2018). Mongaguá, 28 de setembro de 2018. O OFICIAL:  (**LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**)

CERTIFICO que este documento contém o inteiro teor da Matrícula nº **17967** não recaindo sobre o imóvel quaisquer ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias, além daqueles expressamente lançados na referida matrícula. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o imóvel objeto da presente certidão pertence a este Registro Imobiliário desde 16 de Novembro de 2009, data da sua instalação, sendo que anteriormente pertencia ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, do que dou fé. Mongaguá, **02 de outubro de 2018**, 09:07:08 (h.). Eu, **LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR**, Oficial, efetuei as buscas, conferi e assinei **digitalmente**.

Ao Oficial.....:R\$ 30,69
Ao Estado.....:R\$ 8,72
Ao IPESP.....:R\$ 5,97
Ao SINOREG:R\$ 1,62
Ao Trib. Just.:R\$ 2,11
ISS.....:R\$ 0,61
Ao MP.....:R\$ 1,47
Total.....:R\$ 51,19

Para fins de lavratura de Escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJ/SP, Cap. XIV, item 59, "c"). Pedido nº 67.147 de 02/10/2018.
SITE: www.rimongagua.com.br